



TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará

Corregedoria Geral da Justiça

Ofício Circular nº 38/2024 – CGJUCGJ

Fortaleza, 01 de fevereiro de 2024.

Aos (As) Senhores (as) Magistrados (as)
Processo nº 0001092-44.2023.2.00.0806

Assunto: Da necessidade de imediato levantamento das mídias físicas e a pronta transferência das gravações nelas contidas para os respectivos autos processuais.

Senhores(as) Juízes (as),

Com os cordiais cumprimentos de estilo, venho através do presente, RECOMENDAR a todos(as) os(as) magistrados(as) cearenses, que providenciem o imediato levantamento das mídias físicas mantidas em depósito nas unidades judiciárias sob sua responsabilidade e a pronta transferência das gravações nelas contidas, se ainda pendente tal providência, para os respectivos autos processuais, evitando-se com isso atraso no julgamento das ações e de recursos que eventualmente estejam no segundo grau de jurisdição.

Atenciosamente,

Desembargadora Maria Edna Martins
Corregedora-Geral da Justiça do Ceará

